

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

A Diretora Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 80.008/13**
 - **Protocolos:** 12.224.974-3, 12.208.465-5
 - **Segurado:** Alcides de Oliveira Santos
 - **Cargo:** Auditor Fiscal
 - **Beneficiários:** Celia Inez de Jesus de Oliveira Santos – Cônjuge – 39,9% - Lucas Augusto de Oliveira Santos – Filho Menor – 39,89% - Nazir Machado Narcizo Soares – Credora de Alimentos – 20,21%.
 - **Valor Mensal do Benefício:** R\$ 9.671,56 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) -FF

Motivo: Inclusão de Nazir Machado Narcizo Soares na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal art. 60, §11º e §12º da Lei/PR 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02.

Curitiba, 27 de Abril de 2015.

R\$ 105,00 - 31823/2015

Resolução nº 088/2015 do Conselho Diretor

Dispõe sobre o Credenciamento de Médico Perito – Edital 01/2015. O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013 e conforme deliberação contida na Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, resolve: Homologar o procedimento de credenciamento de Médico Perito, de acordo com o Edital nº 01/2015, estando apta a expedição do respectivo Certificado de Credenciamento o Instituto de Ergonomia do Paraná, conforme consta do protocolo nº 13.392.251-2.

Curitiba, 15 de Abril 2015
Suely Hass
Diretora-Presidente

R\$ 63,00 - 32799/2015

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

RESOLUÇÃO PLENÁRIA n. 002/2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12, 13 e 14, VIII, do Decreto Estadual 1876/1996 (Regimento Interno desta autarquia),

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2012/JUCEPAR, da qual os agentes da entidade não podem se furtar (art. 53, I c/c 57 do Decreto 1800/96) e para aprimorar a análise dos processos pelos srs. Vogais;

RESOLVE, após deliberação e aprovação unânime em sessão plenária do Colégio de Vogais da JUCEPAR em 16 de março de 2015, alterar o texto do artigo 1º da Resolução 03/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A partir da data da publicação desta Resolução, somente serão aceitos na JUCEPAR os instrumentos de: (i) constituição de sociedades/inscrição de empresário; (ii) de alterações de contrato que impliquem no ingresso e/ou retirada de sócio(s); (iii) de extinção/distrato; (iv) de alterações em que haja cessão de cotas entre sócios que contiverem as respectivas firmas reconhecidas por verdadeiras/autênticas.

Parágrafo Primeiro – O reconhecimento mencionado no caput é exigível apenas em uma via do instrumento (que ficará arquivada na JUCEPAR) e apenas para quem estiver ingressando (constituição ou alteração), cedendo cotas e/ou se retirando da empresa (extinção ou alteração).”

Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Dado e passado em Curitiba – PR, em 17 de março de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

R\$ 231,00 - 32639/2015

PORTARIA JCP 17/2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigos 12 e 13 do Decreto 1876/1996 e artigo 12, XIII, “I”, do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE nomear o servidor Sr. Valdecir Proença Pereira para exercer *pro tempore* as funções de Coordenador do Registro Mercantil, durante o afastamento do titular de suas funções.

Curitiba – PR, em 24 de abril de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

R\$ 84,00 - 32627/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 023/2015.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 023/2015, de 28/04/2015, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 151021708 em 28/04/2015, conforme sessão plenária realizada no dia 21/04/2015 que determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: MJG TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

NIRE: 41207514244

ATO(s): 147416485 – Extinção.

JUSTIFICATIVA: O colaborador da empresa por um equívoco solicitou a extinção da empresa em vez da alteração.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de abril de 2015.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 147,00 - 32433/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

Chamada: Entidades Protetoras de Animais de Maringá, Cidade Gaúcha, Goioerê, Umuarama, Cianorte e cidades vizinhas.

A CEUA da UEM solicita indicação de membros representantes, Titular e Suplente, na forma do artigo 90, inciso III, da Lei nº 11.794/08, para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da UEM, conforme Edital de Chamada Pública disponível em <http://www.ppg.uem.br/index.php/etica-biosseguranca/ceua>. As indicações deverão ser feitas até o dia 05/05/2015, contendo as informações do Edital de Chamada Pública. Secretaria da CEUA/UEM.

R\$ 63,00 - 30604/2015

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 191 de 08/04/2015. Art. 1º – Contratar os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2014 – DG, para o *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial –CRES conforme segue:

- **Maryella Gonçalves Sobrinho**, RG nº 14.424.642-0/PR, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, salário de R\$ 4.412,42 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), pelo período de 01/04/2015 a 31/12/2015.

- **Adriano Marcelo Cypriano**, RG nº 14.413.256-4/PR, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, salário de R\$ 6.692,01 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e um centavo), pelo período de 06/04/2015 a 31/12/2015.

- **Carolina Gosch Figner de Luna**, RG nº 7.706.186-0/PR, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, salário de R\$ 4.412,42 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), pelo período de 01/04/2015 a 31/12/2015.